

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**REAJUSTA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A  
VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo Federal nº 12.342/2024, que fixa o salário Mínimo para o exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**§ 1º** - Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**§ 2º** - O valor descrito no caput passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Maraial.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

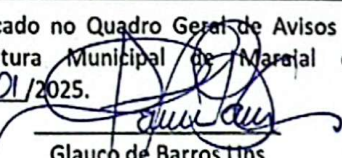
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.



**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Publicado no Quadro Geral de Avisos da  
Prefeitura Municipal de Maraial em  
02 / 01 / 2025.



Glaucio de Barros Lins  
Secretário de Administração  
Portaria 01-2025